



**Estado de Rondônia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE**

**LEI MUNICIPAL N° 1757/2025**

**SÚMULA:** “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL N° 202544060005 - RP6 PROGRAMA 09032025/2025 - PLANO DE AÇÃO N° 09032025- 078884/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO N° 2025NE004249”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO**, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, de recursos oriundos de Emenda Individual nº 202544060005 - RP6 Programa 09032025/2025 - Plano de Ação nº 09032025-078884/2025, recurso federal Empenho nº 2025NE004249, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

**ESPECIAL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Proj. Ativi. 1,164	Elemento De Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
434   1,164	44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	396.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 396.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de Emenda Individual nº 202544060005 - RP6 Programa 09032025/2025 - Plano de Ação nº 09032025-078884/2025, recurso federal Empenho nº 2025NE004249.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 30 de outubro de 2025.

**RONALDO DELAZARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
(assinado digitalmente)





# Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1757	30/10/2025
ID:	<b>281098</b>	Processo
CRC:	<b>901F2772</b>	Documento
Processo:	1-744/2025	 
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA	
Criação:	30/10/2025 10:26:10	Finalização: 30/10/2025 11:03:36
MD5:	<b>2D088DC37B1641131A5AF69E6D42347E</b>	
SHA256:	<b>3C4F36D9B43FF831D5BABEAFF20E9C97F39AE14C505BB958E61850471A715E66</b>	

Súmula/Objeto:

**LEI MUNICIPAL Nº 1757/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 202544060005 - RP6 PROGRAMA 09032025/2025 - PLANO DE AÇÃO Nº 09032025- 078884/2025, RECURSO FEDERAL EMPENHO Nº 2025NE004249.**

### INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE	NOVO HORIZONTE DO OESTE	RO	30/10/2025 10:26:10
---	-------------------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	30/10/2025 10:26:10
---	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 RONALDO DELAZARI	PREFEITO MUNICIPAL	30/10/2025 11:10:00
---	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 281098 e o CRC 901F2772.